



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 10/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7498

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N. 21, DE DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Portaria Conjunta n. 19, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho - GAD, para o ciclo de avaliação de 2023.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 219, de 26 de abril de 2016, que autoriza os Tribunais a instituir medidas de incentivo ou premiação aos servidores com base em sua produtividade, seguindo critérios objetivos;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 48/020, que dispõe sobre o planejamento e gestão estratégica de pessoas no âmbito do Poder Judiciário de Roraima;

CONSIDERANDO necessidade de realizar ajustes no planejamento tático para cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a realidade vivenciada pelas unidades judiciárias durante a execução dos trabalhos e suas peculiaridades e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0015025-93.2023.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria Conjunta n. 19, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho (GAD), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º Será garantido incremento no valor da gratificação anual de desempenho em:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) no caso de concessão do Prêmio Excelência do Conselho Nacional de Justiça, condicionado à disponibilidade orçamentária.

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de concessão do Prêmio Diamante do Conselho Nacional de Justiça, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º O anexo I da Portaria Conjunta n. 19, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho (GAD), passa a vigorar com a redação constante desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

**CRITÉRIOS GAD - UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU
(PERCENTUAL DE PAGAMENTO POR CRITÉRIO ALCANÇADO)**

Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante	Metas por Unidade			Metas de todo o TJRR	
	Meta 1	Meta 2	Alcançar a Taxa de Congestionamento Bruta da unidade	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR
1ª VARA DE FAMÍLIA	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DE FAMÍLIA	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
3ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
4ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
5ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
6ª VARA CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA CRIMINAL	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA CRIMINAL	25%	10%	25%	20%	20%
3ª VARA CRIMINAL	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE ENTORPECENTES E	25%	10%	25%	20%	20%

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS					
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	25%	10%	25%	20%	20%
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	25%	10%	25%	20%	20%
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	25%	10%	25%	20%	20%
1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	25%	10%	25%	20%	20%
2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	25%	10%	25%	20%	20%
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	25%	10%	25%	20%	20%
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25%	10%	25%	20%	20%
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	25%	10%	25%	20%	20%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	25%	10%	25%	20%	20%
TURMA RECURSAL	25%	10%	25%	20%	20%
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	-	-	-	50%	50%

COMARCA DE ALTO ALEGRE	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE BONFIM	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE CARACARAÍ	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE MUCAJAÍ	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE PACARAIMA	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS - 1ª TITULARIDADE	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS - 2ª TITULARIDADE	25%	10%	25%	20%	20%
COMARCA DE SÃO LUIZ	25%	10%	25%	20%	20%

*As Secretarias Unificadas serão avaliadas conforme o resultado das unidades que compreendem, sendo computado o melhor desempenho para fins de meta e taxa de congestionamento.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 10/11/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI , Corregedor(a), em 17/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1805607 e o código CRC 4FF6A924.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0022355-44.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de diária - Juiz de Direito - Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo.

Da análise dos autos, verifica-se a regularidade do pedido e, amparado na manifestação do setor técnico deste tribunal, defiro o pagamento da diária.

À SGM para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/11/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1827645 e o código CRC 5964984A.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 41/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Formação de Entrevistadores Forenses para o Sistema de Justiça**, a ser ministrado pela formadora **Lorrane Pereira da Costa**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar profissionais com formação em direito, pedagogia, psicologia e serviço social.

1.3. A carga horária do curso será de **37 (trinta e sete) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para profissionais com formação em direito, pedagogia, psicologia e serviço social.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 22/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Se dará na modalidade formativa ou contínua, pelo exame da aprendizagem ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à aplicação individual de atividade prática relacionada ao caso concreto para análise, discussão e produção que sistematize a aprendizagem.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático/ Metodologia	Carga horária
23/11/2023 14h às 18h30	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento da turma; - Desafios da profissão; - Audiência tradicional x Audiência de DE; - Desenvolvimento infantil, processos cognitivos e relatos da criança; - Normativa internacional e normativa nacional aplicável ao depoimento especial; <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato pedagógico em turma; - Dinâmica de apresentação com escuta ativa dos parceiros; - Vídeo: Aos teus olhos; - Exposição e diálogo - PBEF; - Dinâmica dos 3 minutos - "Siga os protocolos!"; - Aprendizagem baseada em problema: Audiência tradicional. 	4h30
24/11/2023 14h às 18h30	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei Federal 13.431/2017 - Lei do Depoimento sem Dano; - Principais crimes contra crianças e adolescentes e suas qualificadoras; - Manual de depoimento especial de criança indígena; - Estudo de caso prático de crime de homicídio e outro de violência doméstica com testemunhas infantis. <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica da caixa do medo; - Vídeo= Trecho da série: Sob Pressão: Ep. Hospital; - Phillips 6x6: Crimes; - Exposição e diálogo; - GV/GO: Direito indígena x Direito da criança. 	4h30
27/11/2023 14h às 18h30	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escuta Especializada x Depoimento Especial; - Rede de Proteção; - Fluxo de atendimento; - Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-Parte I (construção da empatia, diretrizes, prática narrativa, família, transição); <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica: Duas verdades e uma mentira - 10 participantes; - Exposição e diálogo; - Matriz SWOT do entrevistador forense no TJRR; - Vídeo do trecho da série Sob Pressão: revelação. - 4 cantos: Grava-se o <i>rapport</i> ou não? 	4h30
28/11/2023 14h às 18h30	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense - Parte I - <i>construção da empatia;</i> - <i>estabelecimentos de diretrizes;</i> - <i>prática narrativa;</i> - <i>relatos sobre a família;</i> - <i>transição;</i> - Perguntas apropriadas e inapropriadas; 	4h30

	<p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica: Coisas em comum (grupos de 5) - trabalhar o acolhimento; - Exposição e diálogo; - Vídeo: It a Coisa - aplicação do PBEF em duplas. 	
<p>29/11/2023 14h às 18h30</p>	<p>Conteúdo: Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense - Parte II</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>transições abertas, focadas e fechadas;</i> - <i>descrição narrativa;</i> - <i>seguimento e detalhamento;</i> - <i>interação com a sala de audiência;</i> - <i>fechamento;</i> <p>Especificidades na entrevista com vítimas indígenas e/ou migrantes;</p> <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica: Revelação de esperanças e medos; - Exposição e diálogo; - Dramatização de audiência concomitante nas salas de audiência e na de DE; - Entrega dos casos às duplas. 	4h30
<p>30/11/2023 14h às 18h30</p>	<p>Conteúdo: Revisão do PBEF; Exercício Prático.</p> <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica: Kahoot; - Dinâmica: Entrevistador deve Saber/Ser/Fazer; - Simulação de caso em duplas. 	4h30
<p>1º/12/2023 14h às 19h</p>	<p>Conteúdo: Revisão do PBEF; Exercício Prático.</p> <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica: Mentimeter; - Simulação de caso em dupla. 	5h
<p>4/12/2023 14h às 19h</p>	<p>Conteúdo: Revisão do PBEF; Exercício Prático.</p> <p>Metodologia: Dinâmica: Jamboard das emoções;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Simulação de caso em dupla. 	5h

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:**LORRANE PEREIRA DA COSTA**

Mestranda em Psicologia Criminal; Pós-graduada em Direito Civil e Processual Civil; Entrevistadora Forense de Crianças Vítimas de Violência desde 2018; Formadora nas Escolas Judiciais: ENFAM, EJURR, EJUG/GO, EJUD e ESMAM do TJAM; Técnica Judiciária com Especialidade em Proteção à Criança ao Adolescente TJRR.

EDITAL N.º 42/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **A importância dos ecopontos na coleta seletiva**, a ser ministrada pela palestrante **Maria Consolata de Oliveira Nóbrega**.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **On-line**, transmissão pelo canal da EJURR no YouTube.

1.2. Ao final da palestra o participante será capaz de identificar, reconhecer e utilizar corretamente a coleta seletiva, através dos ecopontos.

1.3. A carga horária da palestra será de **2 (duas) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **vagas ilimitadas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 16/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/hora	Tema	Carga horária	Local
17/11/2023 15h às 17h	A importância dos ecopontos na coleta seletiva	2h/a	Canal da EJURR no YouTube

CURRÍCULO DA PALESTRANTE:**MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA NÓBREGA**

Bióloga, inspetora municipal do Meio Ambiente e membro do Comitê de implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

EDITAL N.º 43/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a oficina **Vivência Cerâmica: Memória e Cultura**, a ser ministrada pela formadora **Dra. Larissa Silva Gonçalves**.

1. DA OFICINA

1.1. A oficina será realizada no período e horário constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. A oficina tem por objetivo capacitar o público-alvo para vivenciar a arte Cerâmica à partir de referências da cultura ceramista dos povos originários do Extremo Norte Brasileiro, para fomentar a experimentação de técnicas e produção com argila.

1.3. A carga horária da oficina será de **2 (duas) horas/aula**.

1.4. A oficina será realizada no **Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima-CMC**, situado na Av. Ville Roy - São Pedro, Boa Vista - RR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br/>, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 14/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na oficina implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total da oficina.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema da Oficina	Carga Horária
14/11/2023 17h00 às 19h00	Vivência Cerâmica: Memória e Cultura	2h/a

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:

LARISSA SILVA GONÇALVES: Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia com trabalho acerca do desenvolvimento da imaginação em contexto educativo intergeracional. Mestre em Educação defendeu dissertação sobre as aprendizagens criativas da criança com ênfase no desenvolvimento da linguagem visual e as interlocuções com as apropriações do movimento, da fala e a especialização do pensar. Especialista em Educação Infantil pesquisou o desenvolvimento das funções psicológicas da criança. Bacharel em Artes Plásticas com Habilitação em Cerâmica e Escultura e Licenciada em Artes Visuais atua como Professora Adjunta no Curso de Artes Visuais, da Universidade Federal de Roraima. Coordenou o Núcleo de Pesquisa Criança, Educação e Arte - CrEAR e é líder do Grupo de Pesquisa CrEAR. Coordena o Projeto de Extensão Encontros CriAtivos, onde desenvolve a Pedagogia Imagética, sistematização de ações visando a formação simbólica, de grupos intergeracionais (criança, jovens e adultos), por meio de leitura de imagens internas em diálogo com aprendizagens em linguagens artísticas variadas e Cerâmica. Possui experiência em teorias da criação, processos constitutivos da criança, pesquisa e produção cerâmica, formação de professores, performance criativa e vivências com culturas tradicionais. Atua nas áreas de arte, educação e cultura.

EDITAL N.º 44/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a oficina **Fotografia e Produção de Conteúdo com o Celular**, a ser ministrada pelo formador **Gildo Sousa dos Santos Júnior**.

1. DA OFICINA

1.1. A oficina será realizada no período e horário constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. A oficina tem por objetivo capacitar o público-alvo a aplicar as técnicas simples da fotografia e produção de conteúdo com o celular como ferramenta para a preservação da memória e história, capturando imagens que retratem sua importância e evolução ao longo do tempo.

1.3. A carga horária da oficina será de **2 (duas) horas/aula**.

1.4. A oficina será realizada no **Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima - CMC**, situado na Av. Ville Roy - São Pedro, Boa Vista - RR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, magistradas, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 14/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na oficina implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total da oficina.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
14/11/2023 17h00 às 19h00	Fotografia e Produção de Conteúdo com o Celular	2h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**GILDO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR:**

Graduado em Gestão de Conteúdo para a Web pela UFRR; Assessor de Comunicação do IFRR desde 2019; Técnico em Audiovisual do IFRR. Experiência de 20 anos trabalhando com fotografia e 16 anos como produtor de conteúdo. Fotógrafo profissional de eventos sociais. Colunista há 15 anos na Folha de Boa Vista sobre turismo e aventura. Articulista no Portal Amazônia sobre turismo e aventura na Amazônia. Escritor do E-Book Fazendo fotos fantásticas nas viagens com seu celular. Apresentador do programa Bora de Trip no AmazonSat há 1 ano e meio. Produtor de conteúdo sobre turismo, aventura, culinária e cultura da Amazônia.

EDITAL N.º 45/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a oficina **Musicalização - Som do tambor**, a ser ministrada pelo formador **Édney Martins do Nascimento**.

1. DA OFICINA

1.1. A oficina será realizada no período e horário constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. A oficina tem por objetivo capacitar o público-alvo para apreciar as expressões artísticas e patrimônio cultural por meio da música, desenvolvendo habilidades musicais com instrumentos não convencionais.

1.3. A carga horária da oficina será de **2 (duas) horas/aula**.

1.4. A oficina será realizada no **Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima - CMC**, situado na Av. Ville Roy - São Pedro, Boa Vista - RR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, magistradas, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 14/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na oficina implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades relativa a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da oficina.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Tema da Oficina	Carga Horária
14/11/2023 17h00 às 19h00	Musicalização - Som do tambor	2h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**ÉDNEY MARTINS DO NASCIMENTO**

Graduado em Pedagogia pela UNIP e em Música pela Universidade Clarentiano. Pós-graduado em Musicoterapia pela FACOMINAS e em Neurociência com ênfase em Educação. Desenvolveu Projeto Musicalização com métodos ativos nos abrigos e escolas particulares e públicas do município e estado de Roraima. Participou do Projeto Musicalizarte da UNICEF em Boa Vista/RR em 2017 e 2018. Participou do Projeto Musicalizarte dentro e fora do estado de Roraima em 2017 e 2018.

EDITAL N.º 46/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Arrecadação de Custas Processuais**, a ser ministrado pela formadora **Marta Barbosa Silva Lopes**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EaD Síncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os servidores para executar corretamente os procedimentos de pagamento das despesas processuais, contribuindo para melhoria do serviço jurisdicional prestado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

1.3. A carga horária do curso será de **8 (oito) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** para servidores das unidades judiciais do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 13 às 14h do dia 22/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades propostas durante as aulas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
23/11/2023 14h30 às 18h30	Habilidades dos servidores: legislação, sistemas judicial, extrajudicial e administrativo. Elementos objetivos e subjetivos na arrecadação de custas processuais.	4h/a
24/11/2023 14h30 às 18h30	Apuração das custas processuais e modalidades de recolhimento Papel do FUNDEJURR nas ações judiciais e gestão das receitas. Importância dos trâmites apropriados para recolhimento de custas processuais e outros valores, devidos no âmbito do TJRR.	4h/a

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:**MARTA BARBOSA SILVA LOPES:**

Técnico Judiciário do TJRR há mais de 26 anos; bacharel em direito pela Faculdade Atual da Amazônia; atualmente Subsecretária de Arrecadação.

EDITAL N.º 47/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Formação de Formadores – Nível I / Módulo III: Métodos ativos para o ensino presencial e virtual no contexto da educação judicial**, credenciado pela Enfam, a ser ministrado pelos formadores **Dr. Fábio Penezi Póvoa e Prof. Dr. Erisevelton Silva Lima**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os servidores para aplicar métodos ativos nos espaços de aprendizagem virtual e presencial no contexto do desenvolvimento das competências profissionais de servidores e magistrados do poder judiciário local e nacional.

1.3. A carga horária do curso será de **16 (dezesesseis) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** para magistrados, magistradas, servidores e servidoras do TJRR, que **concluíram o Nível I/Módulo I e o Nível I/Módulo II** da Formação de Formadores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 16 às 14h do dia 24/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

4.1. Será considerado aprovado(a), tendo direito à certificação, o(a) cursista que realizar todas as atividades determinadas e **obtiver a frequência mínima de 80%(oitenta por cento) da carga horária ofertada**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
<p>27/11/2023 8h30 às 12h30 14h30 às 18h30</p>	<p>Temática: Métodos ativos e ensino presencial, como Fazer? Metodologia(s) Ativa(s): Apresentação cruzada (30 minutos). Aula expositiva dialogada sobre o Arco de Maguerez, casos para aprendizagem baseada em problemas (1h/a). Em pequenos grupos cada um ficará com uma etapa do Arco de Maguerez, em seguida formaremos um painel no qual a turma montará uma sequência didática idealizada por meio da metodologia de Charles Maguerez. (2h/a). Síntese das atividades com apresentação dos cursistas para finalizar a unidade. (30 minutos)</p> <p>Temática: Como utilizar métodos e ferramentas participativos para o espaço virtual de aprendizagem síncrono e assíncrono? Metodologia(s) Ativa(s): Vídeos interativos (10 minutos), atividades de elaboração e aplicação dos recursos para espaço virtual, aula expositiva dialogada, incluindo gamificação (1h/a). Elaboração de fóruns, chats e atividades para o modo síncrono e assíncrono. (2h 20m). Ao final desta unidade os alunos farão a síntese conclusiva com duração de 30 minutos.</p>	8h/a
<p>28/11/2023 8h30 às 12h30 14h30 às 18h30</p>	<p>Temática: O uso de portfólio para avaliar competências. Metodologia(s) Ativa(s): O portfólio e o uso de indicadores e critérios de avaliação, como e porquê construí-los? Aula expositiva dialogada (1h/a). Em seguida cada grupo receberá uma situação de aprendizagem para elaborar indicadores e critérios de avaliação (prolação de sentença, condução de audiências e visita de campo ao sistema prisional com produção de relatório), cada grupo à luz das orientações irá elaborar os indicadores e critérios de avaliação (2h/a), em seguida estes grupos realizarão um <i>Philips 66</i> para que todos socializem seus indicadores e critérios (1h/a). Neste contexto também será feita a síntese conclusiva da tarde com as orientações de como incluir tais produções em um portfólio.</p> <p>Temática: Sequência didática e formação de formadores. Metodologia(s) Ativa(s): Aula expositiva dialogada sobre sequência didática (1h/a), pequenos grupos para elaboração de uma sequência didática incluindo temas para aulas presenciais e virtuais (1h/a); Painel integrado sobre APBL, Arco de Maguerez e Métodos Científico como estratégia didática para o ensino presencial e a distância. (1h30m) e Síntese conclusiva com os formadores (30 m).</p>	8h/a

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

FÁBIO PENEZI PÓVOA: Atualmente é Juiz de Direito - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Direito da Criança e Adolescente pela Universidade Federal do Pará, graduado em Direito pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (1997). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM.

ERISEVELTON SILVA LIMA: Doutor pela Faculdade de Educação – FE da Universidade de Brasília – UNB. Formador dos profissionais da Educação e pesquisador da área de Avaliação. Membro do GEPA – Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Avaliação e a OTP na Escola. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM.

EDITAL N.º 48/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **BNMP 2.0 – Conhecendo e utilizando o Sistema**, a ser ministrado pelos instrutores **Gabriela Leal Gomes e Alceste Silva dos Santos**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**, na sala 414 da EJURR.

1.2. Ao final do curso o público-alvo será capaz de produzir corretamente as peças processuais diversas expedidas pelo Sistema BNMP 2.0, conforme legislação específica e correlatas.

1.3. A carga horária do curso será de **8 (oito) horas/aula para cada turma**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas por turma** para servidores das unidades criminais que utilizam o Sistema BNMP.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 16 às 14h do dia 22/11/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. No ato da inscrição deverá ser indicada a turma que irá participar, conforme especificações no Anexo I.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.9. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades relativa a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

TURMA 1

CRONOGRAMA		
Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
23/11/2023 8h30 às 18h30	Exposição sobre a Resolução CNJ 113/2010; Exposição sobre a Resolução CNJ 251/2019; Exposição sobre a Resolução CNJ 417/2021; Apresentação do sistema BNMP 2.0; Realização de cadastramento do RJI – Registro Judiciário Individual. Elaboração do Mandado de Prisão ou Internação; Elaboração do contramandado de prisão ou internação; Elaboração da Certidão de Cumprimento do Mandado de Prisão ou internação; Elaboração do Alvará de Soltura; Elaboração da Ordem de liberação; Elaboração da Guia de Recolhimento provisória; Elaboração da Guia de Recolhimento definitiva; Elaboração da Guia de Internação; Elaboração da Ordem de Desinternação; Elaboração da Certidão de Extinção por Morte; Elaboração da Extinção da Guia de Recolhimento; Apresentação do BNMP 3.0 Tira dúvidas e sugestões para o BNMP 3.0	8h/a

TURMA 2

CRONOGRAMA		
Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
24/11/2023 8h30 às 18h30	Exposição sobre a Resolução CNJ 113/2010; Exposição sobre a Resolução CNJ 251/2019; Exposição sobre a Resolução CNJ 417/2021; Apresentação do sistema BNMP 2.0; Realização de cadastramento do RJI – Registro Judiciário Individual. Elaboração do Mandado de Prisão ou Internação; Elaboração do contramandado de prisão ou internação; Elaboração da Certidão de Cumprimento do Mandado de Prisão ou internação; Elaboração do Alvará de Soltura; Elaboração da Ordem de liberação; Elaboração da Guia de Recolhimento provisória; Elaboração da Guia de Recolhimento definitiva; Elaboração da Guia de Internação; Elaboração da Ordem de Desinternação; Elaboração da Certidão de Extinção por Morte; Elaboração da Extinção da Guia de Recolhimento; Apresentação do BNMP 3.0 Tira dúvidas e sugestões para o BNMP 3.0	8h/a

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:**GABRIELA LEGAL GOMES (instrutora)**

Bacharel em Direito pela Universidade Potiguar, servidora efetiva do Tribunal de Justiça de Roraima desde 2007, onde atuou por 10 (dez) anos na competência criminal.

ALCESTE SILVA DOS SANTOS (instrutor auxiliar)

Servidor efetivo do Tribunal de Justiça de Roraima desde 2009, atuando nas competências criminal e de execução de pena na Comarca de Rorainópolis.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

N. 533 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020751-48.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona Rural do município de Mucajaí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	04/10/2023; 11/10/2023; 20/10/2023	

Boa Vista, 10 de Novembro de 2023.

Yano Leal Pereira

Secretário de Orçamento e Finanças – Em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1267 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor dos Processos n.º 0023079-48.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDUARDA SOUSA VICENTE**, Oficiala de Gabinete de Juiz, dispensa do serviço nos dias 10, 13 e 14/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para serem usufruídos em datas oportunas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1268 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0022762-50.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 5 a 22/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1269 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0021912-93.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **PAMELA DA SILVA COSTA**, Assessora Jurídica, no período de 27/10/2023 a 23/4/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1270 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0020542-79.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Secretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 15 a 16/2/2024 e de 19/2 a 5/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1271 - Conceder ao servidor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 14/11/2023 e de 11 a 19/12/2023.

N.º 1272 - Conceder ao servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 6 a 23/11/2023.

N.º 1273 - Conceder ao servidor **APOLO DE ARAUJO MACEDO**, Diretor de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 29/11 a 7/12/2023 e de 11 a 19/12/2023.

N.º 1274 - Conceder ao servidor **JOAO DE DEUS ROLAND FERREIRA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 30/11 a 8/12/2023 e de 11 a 19/12/2023.

N.º 1275 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **JULIANA QUINTELA RIBEIRO DA SILVA**, Assessora Jurídica, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 21 a 29/11/2023, para ser usufruída no período de 11 a 19/12/2023.

N.º 1276 - Conceder ao servidor **RAFAEL DA CUNHA SOUSA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 1º a 18/12/2023.

N.º 1277 - Conceder ao servidor **ULISSES DA SILVA PINHEIRO**, Assessor Técnico I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 20/11 a 7/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 10/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 107/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0019436-82.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de material permanente, sendo o objeto um Notebook com tela de no mínimo 14 polegadas, com garantia total do tipo on-site, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, comprovada mediante documento emitido pelo fabricante.**CONTRATADA:** LDC Tecnologia LTDA - CNPJ: 48.378.321/0001-50**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$274.750,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Lourdes Antonia Delucca Cestari - Representante Legal.**DATA:** 08 de novembro de 2023**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 106/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0021381-07.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de serviço de conexão de dados, link de internet via satélite, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA - CNPJ: 05.206.385/0001-61**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 595.333,23 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133, de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Rafael Meinking Guimarães - Representante Legal.**DATA:** 09 de novembro de 2023**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO****Nº DO TERMO:** 01/2023 (Nº TRE)**PROCESSO SEI Nº:** 0015700-56.2023.8.23.8000**ASSUNTO:** Cessão de uso de dois ônibus, um modelo Volare, ano 2013, com placa NAQ 8414; e outro de modelo Eurobus, ano 2014, com placa NAX 7128.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.**FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021**REPRESENTANTES DO CEDENTE:** Desembargadora Elaine Cristina Bianchi - Presidente.**REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.**DATA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 53/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0013571-49.2021.8.23.8000**OBJETO:** Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar a estruturação de serviços de acompanhamento e fiscalização das Penas e Medidas Alternativas, a fim de constituir fluxos e metodologias para aplicação da execução das Penas e Medidas, contribuir para sua efetividade e possibilitar a inclusão social dos cumpridores, a partir das especificidades de cada caso, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 288, de 25 de junho de 2019.**PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com interveniência da Vara de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, que poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA EMBRAPA:** Edvan Alves Chagas - Chefe-Geral.**REPRESENTANTE DA VEPEMA:** Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Titular.**DATA:** 09 de novembro de 2023.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0020817-28.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa a fim de promover Palestras e Workshop Presencial de Michelle Schneider, voltado aos magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, e sociedade em geral.**CONTRATADA:** Michelle Schneider MEI, CNPJ nº 47.090.908/0001-05 .**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**DATA:** 07 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 10/11/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 35/2023** (Proc. Adm. n. 0005981-50.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 13/11/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 10/11/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 10 de novembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto

Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS

Expediente de 10/11/2023.

PORTARIA Nº 2/2023

O Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, auxiliando na Primeira Vara de Família Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o destaque no desempenho de suas atribuições na Primeira Vara da Família durante minha designação para auxiliar na unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR e AGRADECER o servidor abaixo nominado, como forma de reconhecimento, pela eficiência, dedicação e zelo nos trabalhos desenvolvidos na Primeira Vara de Família, bem como em reconhecimento à sua proatividade, além da valorosa contribuição para os serviços desta unidade judicial.

Art. 2º. Anote-se o presente elogio no assentamento cadastral do servidor:

LUIZ ANTÔNIO SOUTO MAIOR COSTA

Publique-se e registre-se.

GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA
Juiz Substituto

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

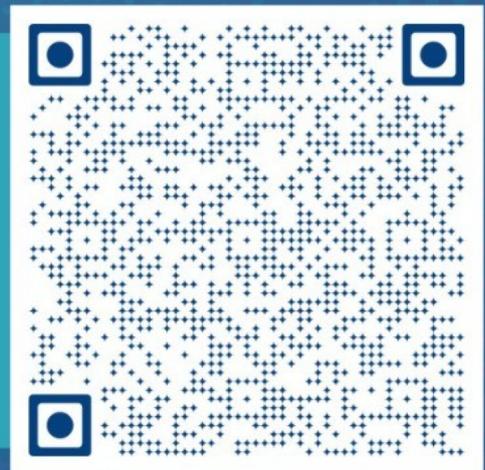
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 10/11/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0901864-56.2010.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): EVELEM DOS SANTOS SOUTO representado(a) por VITORIA REGIA DA SILVA SOUTO

Réu(s): ESTADO DE RORAIMA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) EVELEM DOS SANTOS SOUTO representado(a) por VITORIA REGIA DA SILVA SOUTO (RG: XXXX - SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.370.422-75), para tomar conhecimento da decisão exarada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Tendo sido realizadas sucessivas diligências infrutíferas com o fim de intimara exequente Evelem dos Santos Souto e a sua representante, Vitória Régia da Silva Souto, determino a sua intimação por edital(prazo do edital: 30 dias) para que se manifeste nos presentes autos, devendo indicar a conta bancária para destinação do crédito referente ao pagamento do precatório pelo Estado de Roraima. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, a contar do término do prazo do edital, sob pena de extinção deste processo e devolução do valor à Fazenda Pública. Intimem-se, cumpra-se, e após retornem-me os autos conclusos para decisão.(...)”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Lourival Silva dos Santos, Diretor(a) de Secretaria - em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

LOURIVAL SANTOS
Diretor(a) de Secretaria - em exercício

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 10/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806072-31.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JXA7818**, **FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JWZ2044**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **AKJ9125**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **JWT4857**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809947-72.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.XX5.979/0001-91); KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.X06.282-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.X06.282-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): YAMAHA/YBR125 FACTOR LE** de placa **NAX9289**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810768-47.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): NAIR SANTANA AROUCHA (RG: XXXX25 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X51.672-21)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NAIR SANTANA AROUCHA (RG: XXXX25 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X51.672-21)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 686,60 (EP. 201)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834859-60.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Kelly Brilhante Santos (RG: XXXX25 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X75.782-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Kelly Brilhante Santos (RG: XXXX25 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X75.782-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**Edital com a lista Definitiva dos Jurados que deverão servir no ano de 2024**

A Doutora **LANA LEITÃO MARTINS** MM^a. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista Definitiva dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2024, constituída dos nomes abaixo relacionados:

NOME DOS JURADOS	PROFISSÃO
1. ABADI BRUM DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
2. ADIELIE SIQUEIRA DA LUZ	ESTUDANTE
3. ADRIA LUANA SOUSA PANTOJA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4. ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	CHEFE DE DIVISÃO
5. ADRIANA MELLO DELFINO	AUTÔNOMA
6. ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7. ADRIANO MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL
8. AGNES KARINA RODRIGUES LOPES	AUTÔNOMO
9. ALAIN DELON GOMES MOTA	AGENTE DE TRANSITO-A
10. ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	PROFESSORA
11. ALDAIRES AIRES DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
12. ALDENIR FIAZ DE ARAUJO SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
13. ALDO SANTOS FERNANDES	MARCENEIRO
14. ALESSANDRA ALVES UMBELINO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
15. ALESSANDRO ARAUJO BRAGA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
16. ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES	MOTORISTA
17. ALEXANDRO ALVES BORGES	AUTÔNOMO
18. ALEXIA JESSICA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE - EDUCADOR SOCIAL
19. ALEXSANDRO PEREIRA MANSINHO DE LEMOS	CUIDADOR
20. ALINE CARINA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO	AUTÔNOMA
21. ALINE OLIVEIRA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22. ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA	AUTÔNOMO
23. ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA	AUTÔNOMO
24. AMANDA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
25. AMAZONINA PEREIRA DA SILVA	AUTÔNOMA
26. ANA CATARINA DE SOUZA CARVALHO	AUTÔNOMA
27. ANA CLEA XAVIER DA SILVA	ESTUDANTE
28. ANA FABRICIA NASCIMENTO JORGE	AUTÔNOMA

29. ANA FLAVIA GOMES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30. ANA KAROLINE PEREIRA TORRES	AUTÔNOMA
31. ANA MARIA MORAIS SANTOS	AUTÔNOMA
32. ANA MORAES CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
33. ANA PAULA BUNGENSTAB MAYER	PROFESSOR
34. ANA PAULA CATANHEDE DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO
35. ANA PAULA FARIAS MOREIRA	RECEPCIONISTA
36. ANA PAULA NEVES ARAÚJO	MÉDICO
37. ANDREA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	PEDAGOGO
38. ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
39. ANDRESSA DA SILVA SANTOS FEITOSA	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
40. ANDSON MARQUES TRINDADE	TÉCNICO MUNICIPAL
41. ANGELA CRISTINA REIS COELHO	PROFESSOR
42. ÂNGELA CRISTINE MOURA LOPES	INDEXADORA
43. ANGELINA BERTOLDO APOLINÁRIO DA SILVA	AUTÔNOMA
44. ANGELO RAFAEL ARAUJO LINS	AUTÔNOMO
45. ANGRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR
46. ANNE JIULAIANA DE OLIVEIRA	AUTÔNOMA
47. ANTONIO DIAS RODRIGUES	AUTÔNOMO
48. APARECIDA DA SILVA	BALCONISTA
49. APARECIDO TAVARES GOMES	APOSENTADO
50. ARIEDISON LIMA DE JESUS	AUTÔNOMO
51. ARIQUES DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52. ARLENSON DA SILVA SOARES	PROFESSOR
53. ARLETE GOMES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
54. ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55. ARTUR LIMA DE SOUSA	DIRETOR DE GESTÃO
56. AURICELLE CALHEIRO PENA	BIOQUÍMICO
57. AYL CAPOOY DEGLYS M. NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO
58. BARBARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59. BEATRIZ MIGUEL COSTA	AUTÔNOMA
60. BIANCA FERREIRA NASSER FRAXE	AUTÔNOMA
61. BIANCA GONDIM BARROSO	AUTÔNOMA
62. BRUNA ALESSANDRA SILVA BRITO	AUTÔNOMA
63. BRUNA CARVALHO MENDES	PROFESSORA
64. BRUNA RENATA SOARES P. CAVALCANTE	ASSESSOR
65. BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA	AUTÔNOMA
66. BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES	ADMINISTRADOR
67. BRUNO MIRANDA DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA
68. CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

69. CARLOS HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE CUIDADOR ESCOLAR
70. CARLOS SOARES CRUZ	COZINHEIRO
71. CARLYSON PINHO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
72. CAROLAINE RANNYA FÉLIX PEREIRA	AUTÔNOMA
73. CAROLINE GNUTZMANN SILVA PETRI	AUTÔNOMA
74. CATARINA JANIRA PADILHA	PROFESSORA
75. CAYO CEZAR ALMEIDA BORGES	EMPRESÁRIO
76. CECILIA ORMINDA DE MAGALHÃES PAMPLONA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
77. CELIA MATIAS DE SOUZA LACERDA	PROFESSORA
78. CELLY SOCORRO DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
79. CELSO SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
80. CELY MELLO MARCONDES	AUTÔNOMA
81. CINEIDE DA SILVA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82. CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA	AUTÔNOMA
83. CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
84. CIONEIA APARECIDA AMBROZINI	PROFESSORA
85. CLAUDENIA MARIA DE FREITAS	PROFESSORA
86. CLAUDENIR ALENCAR LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
87. CLAUDETH ROCHA SANTA BRIGIDA CUNHA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
88. CLAUDIA MARIA ALVES DE SÁ	PSICÓLOGO
89. CLAUDIA MARIA VINHOTE AMICI	MÉDICO
90. CLÁUDIA STEPHANY DOS SANTOS COTA	ATENDENTE
91. CLAUDIA VALBIA SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
92. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA	PROFESSOR
93. CRISTIANE ALEXSANDRA SOBRAL CARDOSO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
94. CRISTIANO DE CASTRO MOREIRA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL
95. CRISTIANO ROMEU MATOS	EMPRESÁRIO
96. DALCIMAR DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
97. DALETE VELOSO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
98. DALVA ALICE VIEIRA ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
99. DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	GESTOR MUNICIPAL
100. DAMIAO COIMBRA DO NASCIMENTO	EMPRESARIO
101. DANIEL CAVALCANTE MENEZES	ADMINISTRADOR
102. DANIEL HENRIQUE MELVIDES NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ALUNO
103. DANIEL JHAYNNYSON LENDENGUES REIS	ASSISTENTE DE ALUNO
104. DANIELLY COSTA MENDES DA SILVA	ANALISTA MUNICIPAL
105. DANILO DE LIMA DEDONNO	AUTÔNOMO
106. DARCIMARA MAGALHAES VIANA	PROFESSORA
107. DARILENE DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
108. DARLENE DO NASCIMENTO RENOVATO	ESTUDANTE

109. DAVID SOARES DE CASTRO	AGENTE MUNICIPAL
110. DAVI KOPENAWA YANOMAMI	AUTÔNOMO
111. DAYANA BATISTA BARBOSA	AUTÔNOMA
112. DÉBORA COSTA CORTEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
113. DEBORAH RAYSSA RIBEIRO AGUIAR DA SILVA	AUTÔNOMA
114. DEIVID MULINARI TRIBINO	ADVOGADO
115. DENIZE MESQUITA DE ARAÚJO	AUTÔNOMA
116. DERLANE BARBOSA ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL
117. DEUZIANE DA SILVA ANDRADE	VENDEDOR DE COMÉRCIO
118. DIEGO RIVERA SILVA SOUZA	AUTÔNOMO
119. DINA MARY DA SILVA TRINDADE	PROF EDUC BAS SUPERIOR
120. DONALD GOMES COSTA	AUTÔNOMO
121. EDIELE DA SILVA COSTA	AUTÔNOMA
122. EDILANEY CARNEIRO DA CUNHA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
123. EDILENE BARBOSA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR
124. EDITHE SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO
125. EDITH MOREIRA ANTUNES	AUTÔNOMA
126. EDIVANIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127. EDJAKSON SILVA COSTA	PROFESSOR
128. EDMILSON LOPES GALVÃO	PROFESSOR
129. EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
130. EDSON VALDETAR DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
131. EDUARDA EMANUELE PINTO DE ALMEIDA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL 04-A
132. EDUARDO JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS	AUTÔNOMO
133. EDUARDO PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE
134. EDUARDO ROCHA FREITAS	AGENTE DE ARTICULAÇÃO
135. ELAINE PAIVA FRANÇA	PROFESSOR
136. ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
137. ELCIVANIA ALMEIDA DE MIRANDA	PROF EDUCAÇÃO BASICA E SUPERIOR
138. ELEN MARTA ALMEIDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
139. ELIADE EVENCIO DE SOUZA	VENDEDOR DE COMÉRCIO
140. ELIANE MODESTINO DA SILVA	BALCONISTA
141. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	BIOQUIMICO
142. ELICA ALVES BECKMAN	TECNICO EM ENFERMAGEM
143. ELIEL GONCALVES BARBOSA	MOTORISTA
144. ELIETE DE JESUS MARINHO CORREA	TECNICO RADIOLOGIA
145. ELIEZER DE SOUZA CAMPOS	ENGENHEIRO
146. ELISANDRA DE OLIVEIRA AMORIM	ENFERMEIRO
147. ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL	MERENDEIRA
148. ELIZABETH DINIZ RODRIGUES	MERENDEIRA

149. ELIZANGELA RODRIGUES AGUIAR	PROFESSOR
150. ELIZ MARIZA DE BRITO	COMERCIANTE
151. ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN	AUTÔNOMA
152. ELLEN DIAS GONÇALVES	DO LAR
153. ELYZABETH KELLY C. DE ALBUQUER QUE	AUTÔNOMA
154. ELZIMAR DE CASTRO ÂNGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
155. EMILY BARROS LIMA	ESTUDANTE
156. EMILY KAROLINE PEREIRA FERREIRA	SERVIDORA PÚBLICA
157. EMYLE KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUTÔNOMA
158. ENDERSON CIRILO RODRIGUES NEVES	ENFERMEIRO
159. ENDERSON GOMES DE LIMA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL
160. ENDERSON SILVA DA CRUZ	AUTÔNOMO
161. ERIONILSON CAETANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
162. ESDRA RUMA BRILHANTE SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
163. ESTER RODRIGUES LOPES	AUTÔNOMA
164. EUENIS MACEDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
165. EUGÊNIO ALVES PINHEIRO JUNIOR	AUTÔNOMO
166. EUNICE DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ALUNO
167. EURIVAN MARQUES MESQUITA	EDUCADOR FÍSICO
168. EUZILENE VASCONCELOS MAGALHAES	PROFESSOR
169. EVANDRO CAMPOS DE SOUSA	ATENDENTE
170. EVANDRO LARANJEIRA RODRIGUES	AUTÔNOMO
171. EVARISTA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
172. FABIANA DE MATOS PEREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
173. FABIANA PESSOA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
174. FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	AUTÔNOMA
175. FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR
176. FELIX GOMES TRAVASSO	AUTÔNOMO
177. FELIX HONORATO DA SILVA	AUTÔNOMO
178. FERNANDA ALINE SILVA SOUZA	AUTÔNOMA
179. FERNANDA ASSEN PIMENTEL	AUTÔNOMO
180. FERNANDO AMBRÓSIO FRANCO	AUTÔNOMO
181. FERNANDO AURELIANO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE
182. FERNANDO DO CARMO SILVA	SUPERVISOR TÉCNICO
183. FERNANDO FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS
184. FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	ADMINISTRADOR
185. FLAVIANE CARVALHO DA ROCHA	PSICÓLOGO
186. FLAVIA NUNES FERREIRA	AGENTE DE ARTICULAÇÃO
187. FLAVIA REGINA COELHO BEZERRA	AUTÔNOMA
188. FLAVIA REGINA FONSECA A. TOSTES	MÉDICA

189. FLÁVIO MARCELLO SILVA CARVALHO	AUTÔNOMO
190. FRANCINAIRA AGUIAR CARDOSO	ACADÊMICA
191. FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192. FRANCISCA HELIA PINHEIRO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
193. FRANCISCO CLEMILTO DA SILVA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
194. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
195. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNO
196. FRANCISCO ELADIO C. DE AGUIAR NETO	PROFESSOR
197. FRANCISCO GEAN LEITE DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO
198. FRANK DA SILVA DIAS	MOTORISTA
199. FRANKLIN ANDRE MAGALHÃES CARNEIRO	CHEFE DE GABINETE
200. GABRIELA MATIAS DA SILVA	AUTÔNOMA
201. GABRIEL HENRIQUE CIDADE TURMERO	BIOQUÍMICO
202. GEDEANE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
203. GEOVANE DOS SANTOS BARRETO	ESTUDANTE
204. GEOVANNA TRINDADE BATISTA	ESTUDANTE
205. GERLAY BORGES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
206. GEYSON THALLYS SOUSA CORRÊA DA SILVA	AUTÔNOMO
207. GIGLEANI ESTER CRUEZO RUIZ	ENFERMEIRO
208. GILMAR AMBRÓSIO DOS SANTOS	AUTÔNOMO
209. GIOVANA VIEIRA FERRAZ DE CAMARGO	CARTORARIA
210. GISELE DE SOUZA M. AYONG TEIXEIRA	AUTÔNOMA
211. GISELLY TAYSS RUPPEL	RECEPCIONISTA
212. HAILSON ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
213. HELEN DAIANE CRUZ BERNARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
214. HELEN JEANNY F. GONÇALVES MENDANHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
215. HELEN KAROLINE HUNTER SILVA	ESTUDANTE
216. HELIONARA MAGALHÃES LIMA	ADMINISTRADORA
217. HERMES LIRA MARTINS	AUTÔNOMO
218. IGOR DOS SANTOS MESQUITA	AUTÔNOMO
219. IRANILDE DA SILVA	AUTÔNOMA
220. IRMA RASPINI	ADMINISTRADOR
221. ISABELLY SILVA AVELAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
222. ISABEL RITCHIE SOUZA CESAR	SERVIDORA PUBLICA
223. IVAN DE CASTRO	TELEMARKETING
224. IVANETE DE SOUZA G. LINS DOS SANTOS	AUTÔNOMA
225. IZANEY BARBOSA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
226. IZAQUE FELIX LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
227. JACIA CLEIDE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO
228. JADLA SARON COELHO LEITE	PROFESSOR

229. JAIME TAMADUCUYAMA LUIZ ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
230. JANE KELY PINHEIRO LEITAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
231. JANETE PECANHA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
232. JANICE GUIMARAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
233. JANIO SERRÃO SERUDO GOMES	BIOQUÍMICO
234. JARCILENE PAULINO DE LIMA	MERENDEIRA
235. JARDEL SOUZA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
236. JAYANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
237. JEAN PINHEIRO ARAÚJO	AUTÔNOMO
238. JENNIFER PEREIRA DE JESUS	MÉDICO CLINICO
239. JENNIFER THAIANE M. DO NASCIMENTO	AUTÔNOMA
240. JENYFFER LOUZA PINTO	ESTUDANTE
241. JESSE HWEREMBERG T. AVELINO DE SOUZA	MOTORISTA
242. JÉSSICA AGUIAR LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
243. JESSICA JENNIFFER NERY DE MELO	AUTÔNOMA
244. JOÃO PEREIRA BARBOSA JUNIOR	TÉCNICO ESPECIALIZADO
245. JOCINEUDE ALVES DE MELO	PROFESSOR
246. JOEL RAMANAN DA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
247. JONAS GUILHERME NOGUEIRA	CONTADOR
248. JOQUEBEDE NUNES DA SILVA	MAQUIADORA
249. JORDAO MARTINS VIEIRA	AUTÔNOMO
250. JORGE CORREIA CAMPOS NETO	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO
251. JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL
252. JOSÉ ADAIR FERNANDES	AUTÔNOMO
253. JOSÉ ADALTO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
254. JOSÉ AIRTON DE MELO MOURÃO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA
255. JOSÉ ANTONIO DE JESUS MOURÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
256. JOSÉ CLÁUDIO ARAUJO DA SILVA	SERVIDOR PUBLICO
257. JOSÉ LEITÃO DE FREITAS FILHO	AUTÔNOMO
258. JOSÉLIA MENDES DA SILVA	AUTÔNOMA
259. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO JUNIOR	JORNALISTA E REDATOR
260. JOSIANE ROSAS BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
261. JOYCIMARA GUILHERME VIEIRA DA SILVA	ESTUDANTE
262. JUCIVAL TERRA DE ALENCAR	ANALISTA DE SISTEMAS
263. JULIA CAVALCANTE DO CARMO	ENFERMEIRO
264. JULIANA CAROLINA DA SILVA LIMA	ESTUDANTE
265. JULIANE UCHOA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
266. KALYUA VASCONCELOS DE CARVALHO	ADVOGADO
267. KAMYLLA DE FARIA MACEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
268. KAREM ELENN FERREIRA FREDO	SERVIDORA PUBLICA

269. KEILA TEIXEIRA DE SOUZA	AUTÔNOMA
270. KELEN CRISTINA FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
271. KELITA COSTA DE BRITO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
272. KELYANA DE SOUZA SANTOS	AUTÔNOMA
273. KEVIN DOS SANTOS PACHECO	AUTÔNOMO
274. KLEANE GONCALVES DE ARAUJO	APOIO ADMINISTRATIVO
275. LAIS ANDRADE VALENTIN	ACADÊMICA EM DIREITO
276. LARISSA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
277. LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
278. LEILA MARIA CAMARGO	PROFESSOR
279. LEILA PEREIRA MIRANDA	AUTÔNOMA
280. LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
281. LEONARDO CATAO PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
282. LÍDIA JOY PANTOJA MOURA	AUTÔNOMA
283. LIDIANE DE SOUSA ALMEIDA	DONA DE CASA
284. LIELIA ALVES DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
285. LIGIA LILIANE ALENCAR DE PAULA	PROMOTORA DE VENDAS
286. LINDBERG MELO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
287. LISLAYRA CHAYENNE VELA COELHO	AUTÔNOMA
288. LISLEY KASSIA MESSIAS DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO
289. LIZANDRA THAMISE DOS S. ABREU MELO	AUTÔNOMA
290. LUANA BAIÁ AMARAL	AUTÔNOMA
291. LUANA RAYNNER GOMES DE SOUSA	AUTÔNOMA
292. LUANE LOPES SALAZAR	AUTÔNOMA
293. LUCIANA CHAVES COELHO	ANALISTA DE EDUCAÇÃO
294. LUCIANA DOS SANTOS NOGUEIRA -	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
295. LUCIANA LOPES SILVA MARTINS	PSICÓLOGO
296. LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	SERVIDORA PUBLICA
297. LUCIENE SANTOS ELIAS	AUTÔNOMA
298. LUIZ FERNANDO VIANA DO NASCIMENTO	AUTÔNOMO
299. MAGNA MARA ROSSI ALBUQUERQUE	AUTÔNOMA
300. MAIRLA SILVA DE SOUSA	AUTÔNOMA
301. MANOEL PEREIRA DA SILA	AUTÔNOMO
302. MARA REJANE COSTA GONÇALVES	AUTÔNOMA
303. MARCELO ANTONIO ALVES C. DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
304. MARCELO RIVELINO SANTA RITA	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
305. MARCIO FREDSON LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
306. MARCIUS YAGO FENDELER HOELZ	MILITAR
307. MARCOS SILVEIRA ARANGUIZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
308. MARIA ANTONIA DUTRA DE CARVALHO	DONA DE CASA

309. MARIA CLERICE FEIJO LOPES	ENFERMEIRA
310. MARIA DALVA XAVIER	AUTÔNOMA
311. MARIA DAS DORES SILVA VITOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO
312. MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR	DONA DE CASA
313. MARIA DO PERPETUO S. S. PENTEADO DUARTE	AUTÔNOMA
314. MARIA IRENE DE CARVALHO SILVA	AUTÔNOMA
315. MARIA JOSELHA SILVA LIMA	AUTÔNOMA
316. MARIANE FERREIRA GUIMARÃES	AUTÔNOMA
317. MARIA NEIDE PEREIRA FRANCO	DONA DE CASA
318. MARIA ROSANE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE
319. MARILENE ALVES RODRIGUES	AUTÔNOMA
320. MARINALDA PEREIRA DE ARAUJO	DONA DE CASA
321. MARIO COUQUITI KITAMURA JUNIOR	AUTÔNOMO
322. MARTA FERNANDES DA SILVA	AUTÔNOMA
323. MATEUS FREIRE GONÇALVES	AGENTE DE GESTÃO OPERACIONAL
324. MATEUS SANTOS OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA
325. MATHEUS RODRIGO CHAVES LUCENA	COMERCIÁRIO
326. MAYARA DA SILVA COSTA	ESTUDANTE
327. MILLA RAYSSA SILVA CASTRO	AUTÔNOMA
328. MIRIAN DA SILVA E SILVA	AUTÔNOMA
329. NAGUIB ABDALA FRAXE JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO
330. NATALIA APARECIDA FERREIRA TEJADA	ESTUDANTE
331. NATÁLIA COELHO DE OLIVEIRA FRANÇA	ASSISTENTE MUNICIPAL
332. NATALIA STRINO GUIMARÃES	AUTÔNOMA
333. NATALIE KYRA JEKIR D' OLIVEIRA	ANALISTA DE LICITAÇÃO
334. NATHAN CHAGAS VERAS	SUBCONTROLADOR DE EXECUÇÃO
335. NATTACHA TASSIA P. DE VASCONCELOS	PUBLICITÁRIA
336. NAYRANA LEAL BARROS SOARES	AUTÔNOMA
337. NEYDE SOARES OLIVEIRA DE MORAES	CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO
338. NILZABETH FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
339. ODETE PIZZI VIANIN	ADMINISTRADORA
340. PALOMA NEVES SIQUEIRA PINHO	ASSESSOR
341. PAULIANNE SOBRAL RABELO	MANICURE E MAQUIADORA
342. PAULO HENRIQUE DE AQUINO REIS	AUTÔNOMO
343. PAULO ROBERTO BRAGATO	APOSENTADO
344. PIERA RANIERY DE ANDRADE GUIMARÃES	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS
345. RAFAEL CUNHA FERREIRA	ESTUDANTE
346. RAILENE BARROS DE SOUZA	AUTÔNOMO
347. RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE DIVISAO

348. RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	AUTÔNOMO
349. RAMILA GOMES DE SOUSA	ESTUDANTE
350. RAONE GUIMARÃES BARROS	AUTÔNOMO
351. REBEKA SOUSA DA COSTA	AUTÔNOMA
352. RENATO VICENTE BARBOSA	AUTÔNOMO
353. RHICHARD FIGUEIREDO DA SILVA M DE MELO	AUTÔNOMO
354. RICARDO LOURETO DE OLIVEIRA	ELETRICITÁRIO
355. RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO	ASSESSOR
356. RICK HARLEY SANTOS MESQUITA	RESIDENTE JURÍDICO
357. ROBSON SOUZA MATOS	VIGILANTE
358. ROMÊNIA DEMETRIO DE SOUZA	AUTÔNOMA
359. ROMULO DA SILVA BRAZ	TECNICO MUNICIPAL
360. RONIVALDO MESQUITA CHAGAS	AUTÔNOMO
361. RONYER BEZERRA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
362. ROSANGELA DAS GRACAS A. DE OLIVEIRA	AUTÔNOMA
363. ROSANGELA LARANJEIRA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL
364. ROSENY GOMES DE AZEVEDO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
365. ROSIBELIE SILVA MELVILLE	SECRETARIA
366. ROSI JESSICA THOMAS DOS SANTOS	AUTÔNOMA
367. ROSILENE DA SILVA RODRIGUES	RECEPCIONISTA
368. RYAN LUCAS DE MATOS SILVA	AUTÔNOMO
369. SABINO NETO DOS SANTOS	AUTÔNOMO
370. SAMARA CARNEIRO PEREIRA	AUTÔNOMA
371. SARAH ROCHA RODRIGUES	ESTUDANTE
372. SEBSATIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO
373. SHEILA AMORIM DA SILVA	DO LAR
460. SILVANA JUNOR COSTA	TÉCNICO MUNICIPAL
461. SILVIA RAFAELA DEMETRIO COSTA	ESTUDANTE
462. SONALY MAGALHÃES DE C. VILA NOVA	ASSISTENTE SOCIAL
463. SUNAMITA MEDES ALVES CARVALHO	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
464. SUZANA SOUZA DA SILVA ERNESTO	PROF EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR
465. SYLVANARA ALVES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
466. TAIS SANTANA FLAUSINO	ASSISTENTE - EDUCADOR SOCIAL
467. TANIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRA
468. TATIANE RIBEIRO NOGUEIRA	AUTÔNOMA
469. TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM	AUTÔNOMA
470. TELMA CONCEIÇÃO PEREIRA	UNIVERSITÁRIA
471. THAIS ANDRESSA PAZ CARVALHO	AUTÔNOMA
472. THAIS DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
473. THALYA RODRIGUES DE MEDEIROS	AUTÔNOMA

474.THAMYRES CARVALHO DA COSTA	TÉCNICA MUNICIPAL
475.THAYSI SOUSA PERES	AUTÔNOMA
476.THIAGO ALVES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
477.THIAGO DE SOUSA ROCHA	ESTUDANTE
478.THIAGO RIBEIRO CARDOSO	OPERADOR DE MAQUINA
479.ÚRSULA NAYARA WANDERLEY PETRY	DIRETOR DE TESOUREARIA
480.VALDIANE LEITE ALVES	ESTUDANTE
484.VALDO DA SILVA COSTA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
485.VALMIR OSVALDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
486.VANESA MARTINS MESQUITA	AUTÔNOMA
487.VANUBIA SILVA FEITOSA	ASSISTENTE TÉCNICO
488.VERENILSON LIMA FIGUEIRA	AUTÔNOMO
489.VICENTE FERREIRA SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO
490.WAGNER MENDES COELHO JUNIOR	AUTÔNOMO
491.WAINRIGHT HAYNES	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
492.WALDENOR BRITO DE LIMA NETO	AUTÔNOMO
493.WALISON TOMÉ BRIGLIA	ENGENHEIRO CIVIL
494.WARLISON MONTEIRO MOTA	AUTÔNOMO
495.WESLEY DE SOUSA REIS	AUTÔNOMO
496.YANA THAYRINE DA SILVA MAK SY HUNG	PROFESSORA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado de Roraima e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, § 2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

Seção VIII
Da Função do Jurado
([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IV – os Prefeitos Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VIII – os militares em serviço ativo; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM^a. Juíza fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Luciano de Paula Meneses Silva, Técnico Judiciário do Egrégio Tribunal do Júri, o digitei.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito Titular
Presidente do Tribunal do Júri

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 10/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo: 03 (três) dias**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYR RIBEIRO**, na forma da lei etc...,

DETERMINA a **INTIMAÇÃO** de **ZAQUEU COSTA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico, portador do RG nº 249550 SSP/RR e do CPF nº 948.880.782-20, endereço eletrônico ignorado, demais dados ignorados, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da **PARTE** acima indicada para, **EM 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância de **R\$ 1.447, 34 (mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril/2018 a julho/2018, **PROVAR** que o fez ou **JUSTIFICAR** a impossibilidade de efetuar-lo, **sob pena de prisão**, sob as penas da lei, nos autos do **Processo nº 0002035-28.2016.8.23.0010**, de Cumprimento de Sentença, em que tem como parte requerente Y. B. N. S., representado(a) por N. do N., e requerido ZAQUEU COSTA DE SOUSA.

JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante, localizada no Prédio Administrativo Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1696, São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95) 3198-4184 e 98404-3086 (WhastApp) - E-mail: varajusticaitinerante@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 dias de novembro do ano de 2023. Eu, LGDV o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza o assinou.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800534-13.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****Requerido: PEDRO ERNESTO MOROCOIMA COLINA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **PEDRO ERNESTO MOROCOIMA COLINA, nascido em 15/06/1992, nacionalidade Venezuelana, natural de Maturim, estado civil: SOLTEIRO**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…)Ante o exposto, considerando a necessidade de manutenção das medidas protetivas, JULGO PROCEDENTE o pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência formulado pela Requerente e, por conseguinte, ratifico a Decisão liminar para manter as medidas protetivas pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta Sentença, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0824718-79.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Vítima: V. M. M. N.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) Vítima **VIRGINIA MARBELLA MORENO NARANJO**, portador(a) do CPF: **709.712.892-55**, nascida em **05/08/1997**, Nacionalidade **VENEZUELANA**, estado civil: **CASADA**, filha de **YILBETH DEL VALLE NARANJO MACUARE** para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…)Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800417-22.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: MAGNALDO ALMEIDA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **MAGNALDO ALMEIDA DA SILVA**, **idade 30 anos, nacionalidade: BRASILEIRA, sexo: MASCULINO, estado civil: NÃO INFORMADO**, para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): 1. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 500 (quinhentos) metros; 2. Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. 3. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. 4. Devolução dos bens ilegalmente apropriados pelo agressor à vítima, tal como o celular MARCA XIOMI, MODELO REDMI, COR AZUL. 5. Inclua-se a vítima no acompanhamento da Patrulha Maria da Penha. 6. Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800790-53.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: LUCILDO LUCAS JOSÉ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **LUCILDO LUCAS JOSÉ, RG: XXX313 SSP/RR, CPF: NÃO INFORMADO, idade: 37 ANOS, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ELZA FRANCISCO JOSÉ, estado civil: SOLTEIRO**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): 1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; 3. Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. 4. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. 5. Inclua-se a vítima no acompanhamento da Patrulha Maria da Penha. 6. Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800791-38.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: JOELSON LAURENTINO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **JOELSON LAURENTINO DE SOUZA, RG: XXX606 SSP/RR, CPF: XXX.X25.422-XX, nascido em 29/11/1986, nacionalidade: BRASILEIRA, natural de NORMANDIA/RR sexo: MASCULINO, filho de VALDERIA LAURENTINO GUARIBA, estado civil: NÃO INFORMADO**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): 1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; 3. Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. 4. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. 5. Inclua-se a vítima no acompanhamento da Patrulha Maria da Penha. 6. Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800801-82.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Vítima: R. A. M.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima **REBECA ABEL MORAES, RG: XXX4113 SSP/RR, CPF: XXX.X97.602-XX, nascido em 18/12/1996, nacionalidade: BRASILEIRA, natural de BOA VISTA/RR sexo: FEMININO, filha de LEVINA ABEL MORAES, estado civil: UNIÃO ESTÁVEL**, para tomar conhecimento da Decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…)Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): Afastamento do lar de convivência com a vítima na Comunidade Indígena Raposa 1. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 500 metros; Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. Deverá a vítima ou o autor dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, se for o caso, buscar solucionar questões referentes a bens, guarda de filhos, regime de visitas, pensão alimentícia, etc, na esfera cível. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800846-86.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: NICHOLAS NEVILLE ALLEN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **NICHOLAS NEVILLE ALLEN, idade: 24 anos, nacionalidade: GUIANENSE**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): 1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; 3. Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. 4. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. 5. Devolução dos bens ilegalmente apropriados pelo requerido à vítima. 6. Inclua-se a vítima no acompanhamento da Patrulha Maria da Penha. 7. Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800390-20.2015.8.23.0090 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Bradesco Consórcios LTDA.

Requerido: AILTON SENA PEIXOTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular da Vara Cível Única da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **AILTON SENA PEIXOTO, portador do CPF: XXX.X11.403-XX, nacionalidade: BRASILEIRA, sexo: MASCULINO**, para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)INTIME-SE a parte executada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, da penhora realizada via Sisbajud no valor de R\$ 5.614,13, para querendo, apresentar embargos. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800351-42.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: JACKSON JHON ABEL MARARE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **JACKSON JHON ABEL MARARE, idade 35 anos, nacionalidade: GUIANENSE, sexo: MASCULINO, filho de AGNES JOSÉ THOMAS, estado civil: NÃO INFORMADO**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…)As medidas protetivas liminarmente concedidas visam dar mínimas condições de segurança e tranquilidade à ofendida, a partir de indícios de existência do delito e de sua autoria, até que se apure a existência do fato criminoso noticiado, que será objeto de procedimento criminal próprio. A cautelar de medida protetiva é satisfativa por natureza. Assim, com a concessão das medidas e a consequente confirmação, ou não, esgota-se o objeto do procedimento. O requerido não apresentou contestação, devendo assim ser considerado revel pela ausência de defesa técnica nos termos do art. 344 do CPC/2015, sendo recomendável a manutenção das medidas para a garantia da integridade física, moral e psicológica da requerente. Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800354-94.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: ANTONIO DE SOUSA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **ANTONIO DE SOUSA SANTOS, nascido em 11/04/1993, portador do CPF: XXX.X59.493-XX, nacionalidade: BRASILEIRA, natural de SANTA LUZIA/MA, sexo: MASCULINO, filho de LUCIA DE SOUSA SANTOS, estado civil: NÃO INFORMADO**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…)Ante o exposto, considerando a necessidade de manutenção das medidas protetivas, JULGO PROCEDENTE o pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência formulado pela Requerente e, por conseguinte, ratifico a Decisão liminar para manter as medidas protetivas pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta Sentença, **DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800445-87.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA, portador do RG: XXX002, CPF: XXX.X27.822-XX, nascido em 19/08/1979, nacionalidade: BRASILEIRA, natural de NORMANDIA/RR, sexo: MASCULINO, filho de MARIA DINA NOGUEIRA, estado civil: UNIÃO ESTÁVEL**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)As medidas protetivas liminarmente concedidas visam dar mínimas condições de segurança e tranquilidade à ofendida, a partir de indícios de existência do delito e de sua autoria, até que se apure a existência do fato criminoso noticiado, que será objeto de procedimento criminal próprio. A cautelar de medida protetiva é satisfativa por natureza. Assim, com a concessão das medidas e a consequente confirmação, ou não, esgota-se o objeto do procedimento. O requerido não apresentou contestação, devendo assim ser considerado revel pela ausência de defesa técnica nos termos do art. 344 do CPC/2015, sendo recomendável a manutenção das medidas para a garantia da integridade física, moral e psicológica da requerente. Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800502-08.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: JONATHAN BARBOSA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **JONATHAN BARBOSA DE SOUZA, RG XXX7259 SSP/RR, CPF XXX.374.982-XX, nascido no dia 25/06/2001, em PACARAIMA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IVANILDE BARBOSA DE SOUZA, estado civil: NÃO INFORMADO**, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...)Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas(...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800757-63.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Vítima: K. M. M.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **KEIDE MACIEL MARTINS, RG: XXX6878 SSP/RR, CPF: XXX.X34.922-XX, nascida: 28/08/1990, nacionalidade: Brasileira, natural de BOA VISTA/RR, sexo: feminino, filha de NAIR DE SOUZA MACIEL, estado civil: UNIÃO ESTÁVEL**, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...)Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 09/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0816072-80.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: LUIS JOSÉ BRITO GARCIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **LUIS JOSÉ BRITO GARCIA, idade 32 anos, estado civil: UNIÃO ESTÁVEL**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…)Ante o exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487, I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 09/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800057-63.2018.8.23.0090 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MARELIZ THAUANE SARMENTO SOUZA, THALES ULYSSES SARMENTO DA SILVA,

Executado(s): EDIMAR SOUZA SILVA,

Como se encontra a parte **EDIMAR SOUZA SILVA**, nascido no dia **16/10/1994**, em **NORMANDIA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ELIZABETH ROSA** e de **RIBAMAR SILVA SOUZA**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação. E intime-se para pagamento com as advertências de praxe. Ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Filipe dos Santos Ferreira, que o digitei e, David Adam Santa Brigida Peixoto - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

David Adam Santa Brigida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 10/11/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1874/2023/SDPG-CG/SDPG/DPG**

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023 que estabelece será designado um servidor para assessoramento do Defensor Público no Plantão Defensorial,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR a atuação dos Servidores Públicos nas Audiências de Custódia da Comarca de BoaVista/RR, em dias sem expediente regular, conforme abaixo:

JULHO	
01 e 02/07	TAMNA RAYANNA LEITÃO URQUIZA LOPES SOARES
08 e 09/07	LARISSA CARNEIRO DE MELLO
22 e 23/07	VICTOR COELHO QUEIROZ
15 e 16/07	LUCAS GABRIEL CUNHA GALVÃO ROSAS
29 e 30/07	REBECA LYNA MOTA COSTA

AGOSTO	
05 e 06/08	FRANCIANY DIAS VERAS MENDES
11, 12 e 13/08	CAIO BRUNO FILGUEIRA BEZERRA
19 e 20/08	FRANCIANY DIAS VERAS MENDES
26 e 27/08	IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO

SETEMBRO	
07/09	VICTOR COELHO QUEIROZ
08, 09 e 10/09	LARISSA CARNEIRO DE MELLO
16 e 17/09	RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA
23 e 24/09	THALLES OLIVEIRA SOUZA
30/09	RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA

OUTUBRO	
01/10	RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA
5 e 6/10	KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS
7 e 8/10	SILVIA KELEN PEIXOTO DE OLIVEIRA
13, 14 e 15/10	IRIS DAIANE MIGUEL DA SILVA
21 e 22/10	LARISSA CARNEIRO DE MELLO
28 e 29/10	LIDIANA CRISTINA BESUSKA

NOVEMBRO	
02, 04 e 05/11	JARDEL CAMELO TRAJANO
03/11	THALLES OLIVEIRA SOUZA
11 e 12/11	RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517348** e o código CRC **EF5E2246**.

PORTARIA 1862/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 000106/2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃOENCARNAÇÃO, no período de 18 e 19 de dezembro de 2023, em virtude de sua designação paralaborarem regime de plantões nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 1532/2022/DPG-CG/DPG, de 12 de setembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 514 de 13.09.2022, constante em evento 0419462.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 08 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516846** e o código CRC **C16DF3E6**.

PORTARIA 1873/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **CELTON RAMOS DOS SANTOS** e **VÍVIAN SILVANO**, para viajarem a cidade de Belém/PA, no período de 25 a 30 de novembro do corrente ano, para organização e assessoramento na 80ª *Reunião Ordinária do CONDEGE*, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517320** e o código CRC **9135B3EE**.

PORTARIA 1872/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento e do Subdefensor Público-Geral Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, para viajarem a cidade de Belém/PA, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, para participação na *80ª Reunião Ordinária do CONDEGE*, com ênus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517307** e o código CRC **6FD4D1A1**.

PORTARIA 1870/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 37865, evento 0517001, Teor do Processo SEI nº 003911/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. P. de S., nos autos do processo Nº 0800673-26.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517273** e o código CRC **54913539**.

PORTARIA 1871/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 37960, evento 0517256, Teor do Processo SEI nº 003920/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida M. R. N. V., nos autos do processo N^o 0801812-81.2023.8.23.0047, que tramita na Comarca de São Luiz/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6^o, § 1^o do Decreto n^o 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n^o 877, de 1^o de setembro de 2017 e n^o 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517284** e o código CRC **B4EE46B8**.

PORTARIA 1868/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho N^o 37869, evento 0517017, Teor do Processo SEI n^o 003823/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido W. B., nos autos do processo N^o 0800592-43.2022.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6^o, § 1^o do Decreto n^o 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n^o 877, de 1^o de setembro de 2017 e n^o 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517264** e o código CRC **9067C7C9**.

PORTARIA 1867/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho N^o 37869, evento 0517017, Teor do Processo SEI n^o 003823/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. F. da S., nos autos do processo N^o 0836832-50.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Caracarái/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517255** e o código CRC **2EA1E4A4**.

PORTARIA 1866/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 37872, evento 0517027, Teor do Processo SEI nº 003590/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, através de videoconferência, realizar Audiência referente ao autos do processo Nº 0800477-92.2023.8.23.0090, em favor do assistido C. G. de A., no dia **09 de novembro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª TATYANE ALVES DA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517242** e o código CRC **2B90DE90**.

PORTARIA 1865/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 37861, evento 0516994, Teor do Processo SEI nº 003913/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. G. C., nos autos do processo Nº 0800481-48.2023.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracarái/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 09/11/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517224** e o código CRC **CB23FB56**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 1869/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 000509/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora KERYLEN LORRAYNA MATOS TAVARES, Assessora Especial III, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 21 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 09/11/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517268** e o código CRC **1CB0C8DE**.

PORTARIA 1863/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 003910/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06 de novembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 09/11/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0517200** e o código CRC **0D45BD1F**.

PORTARIA 1861/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 000311/2020.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor RENATO OLIVEIRA DO VALLE, Chefe da Seção de Almojarifado, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 08 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516823** e o código CRC **451CF234**.

PORTARIA 1859/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 000300/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora ANNE KAROLINE GONÇALVES DE CARVALHO, Assessora Especial III, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, a contar de 18 de janeiro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516615** e o código CRC **E9D73985**.

PORTARIA 1858/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 000297/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIA LETICIA BRAGA SOMBRA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 21 de novembro de 2023, 10 (dez) dias a contar de 24 de junho de 2024 e 10 (dez) dias a contar de 21 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516572** e o código CRC **919E35C7**.

PORTARIA 1857/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 002412/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora ÁDRIA LETÍCIA BRAGA SOMBRA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, dispensado serviço no dia 01 de dezembro de 2023, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como Suporte ao Cartório, nas Eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516559** e o código CRC **6623B1AD**.

PORTARIA 1856/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 003408/2023.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora PRISCILLAMOTA DE LIMA CARVALHO, Assessora Especial III, no dia 06 de novembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516497** e o código CRC **A3523211**.

PORTARIA 1854/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 003042/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 287/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DEDPERR nº 630 de 06.02.2023, conforme evento 0434252, a serem usufruídas, a contar de 06 de maio de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516478** e o código CRC **1B9B0EED**.

PORTARIA 1853/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 004216/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO, Assistente Administrativo, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 21 a 30 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 228/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DEDPERR nº 626 de 31.01.2023, conforme evento 0431598, a serem usufruídas, a contar de 15 de janeiro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:38, conforme horário oficial de

BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516417** e o código CRC **A0D824DC**

PORTARIA 1852/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 002124/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES, Assessor Jurídico, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de outubro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516402** e o código CRC **62F02606**.

PORTARIA 1849/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei n.º.003881/2023.

RESOLVE:

Convalidar 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde do servidor LUCAS GABRIEL CUNHA GALVÃO ROSAS, Assessor Jurídico, a contar de 30 de outubro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516340** e o código CRC **90A12E6A..**

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PATRICK CONDE AMARAL** e **ANDRESSA ANTUNES MARTINS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Servidor Público, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Botão-de-ouro, nº 101, Bairro Pricumã, nesta Cidade de Boa Vista/RR, filho de **WASHINGTON LUIS VITAL DO AMARAL** e **LUZINETE CONDE AMARAL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Servidora Pública, com 33 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Capricórnio, nº 1466, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade Boa Vista/RR, filha de **LAUDECI PEREIRA MARTINS** e **MARIA APARECIDA ANTUNES MARTINS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDINEY RIBEIRO DE QUEIROZ** e **LEUZENICE DOS SANTOS VIEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Cervejeiro (Fabricação), com 38 anos de idade, natural de Paragominas-PA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Avenida Parque Céu Azul, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL DIONISIO QUEIROZ** e **CLARICE RIBEIRO DE QUEIROZ**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Serviços Gerais, com 42 anos de idade, natural de Aveiro-PA, aos seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Avenida Parque Céu Azul, Boa Vista-RR, filha de **MESSIAS FELIX VIEIRA** e **EUNALIA DOS SANTOS VIEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDIVALDO LIMA DA SILVA** e **TEREZINHA BATISTA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Agricultor, com 55 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Vitória, nº 166, Bairro Nova Cidade, nesta Cidade de Boa Vista/RR, filho de **MARCELINO ALFREDO DA SILVA** e **FRANCISCA DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, vendedora, com 68 anos de idade, natural de Boa Vista/RR, nascida aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 166, Bairro Nova Cidade, nesta Cidade de Boa Vista/RR, filha de **TEREZA BATISTA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 428/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 453, da Quadra nº 55, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441480734**DEVEDOR: ZILMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 329.095.513-34.****MATRÍCULA: 67543**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 429/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 09, da Quadra nº 73, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855553099461**DEVEDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA DA CUNHA, CPF/MF nº 837.907.562-53.****MATRÍCULA: 59686**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 430/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 243, da Quadra nº 51, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO:

844441794489

DEVEDOR: BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO, CPF/MF nº 016.723.492-73.

MATRÍCULA: 48593.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 431/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 52, Loteamento Pintolândia I, Bairro Pintolândia, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A, CNPJ Nº 33.337.122/0001-27, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

DEVEDORA: AUTO POSTO NACIONAL E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 03.232.390/0001-13, representada por JULLIS ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, CPF nº 991.633.302-53.

REVENDEDORA: BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.416.305/0001-93, representada por JOSIANA SILVA SOARES, CPF nº 003.900.442-29.

MATRÍCULA: 59701.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 445/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 06, da Quadra nº 456 (antiga Quadra nº 05), Rua José Airton de Almeida (antiga Rua CJ-10), Loteamento Cidade Jardim II, Bairro Jóquei Clube, Zona 10, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 10173822900

DEVEDORES: RONARIO FEITOSA CARDOSO, CPF/MF nº 887.473.603-72 e LUZIVANIA DE ABREU QUIXABEIRA FEITOSA, CPF/MF nº 664.839.133-20.

MATRÍCULA: 31215

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 446/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 745, da Quadra nº 541, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 10176929405

DEVEDOR: JANAINA BEZERRA DE DEUS, CPF/MF nº 737.456.692-15.

MATRÍCULA: 101587

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 447/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 205, da Quadra nº 110, Loteamento Caburáí II, Bairro Laura Moreira, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442731151

DEVEDOR(A): CAMILA DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº 031.069.492-28.

MATRÍCULA: 82683

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 448/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do **Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 153, da Quadra nº 531, Zona 07, Desmembramento Porto Seguro V, Bairro Centenário, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440150109

DEVEDORES: FRANCIVAN ALMEIDA GOMES, CPF/MF nº 828.220.262-20 e DAYANA ARAÚJO RAMALHO ALMEIDA, CPF/MF nº 998.601.392-53.

MATRÍCULA: 35254

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante